Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Porto Nacional

Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro Fone: (63) 3363-7296

Projeto de Resolução nº 004/2022

Porto Nacional- TO, 03 de fevereiro de 2022.

"Altera o Art. 1º e o Art. 2º da Resolução nº 001/2020 e adota outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu, seu Presidente, em conformidade com o Regimento Interno **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera a tabela de cargos comissionados do Art. 1º

	Cargo	**Quantidade de vagas**
DAC	Coordenador de Comunicação e Logística	01

Art. 2º - Altera a tabela da estrutura funcional do Art. 2º

Símbolo	**Nível**	**Cargo**	**Quantidade de vagas**	**Vencimentos**
DAC	**03**	Coordenador de Comunicação e Logística	**01**	**R$3.350,00**

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Apresentado em
Data 17/02/22

Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Porto Nacional

Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro Fone: (63) 3363-7296

PALÁCIO XIII DE JULHO, Gabinete da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Vereadora Rozângela Rocha Mecenas
- Presidente-

Vereador João Justino da Silva
- Vice- Presidente-

Vereador Charles Rodrigues de Sousa
- 1º Secretário -

Vereador Jefferson Lopes Bastos Filho
- 2º Secretário-

Apresentado em
Data 17/02/22

JUSTIFICATIVA

A criação ou extinção de órgãos funcionais no âmbito da Câmara Municipal de Porto Nacional deverá ocorrer por meio de Resolução, por tratar-se de assunto interna corporis. Se um novo órgão for implementado no mesmo exercício de sua criação há que ter previsão na LDO e com observância da Constituição e das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Impacto Econômico-Financeiro).

É importante observar que, por ocasião da criação de órgãos estruturais e é preciso criar os Cargos necessários ao seu funcionamento e nesse caso, é preciso observar as normas da LRF que tratam do aumento da despesa e as respectivas justificativas, bem como, que a previsão da remuneração dos ocupantes seja autorizada por Lei Específica, por obediência ao inciso X do art. 37, da CF.

As despesas de pessoal decorrentes da criação órgãos e cargos devem estar previstas em Estimativa de Impacto Financeiro (LRF, art. 16, I do caput) e estar adequada com a Lei Orçamentária Anual, com dotação específica e suficiente, de modo que somadas todas as dotações com despesas de pessoal, não ultrapasse o limite estabelecido para o exercício. (Inciso I do § 1° do art. 16) e observar a compatibilidade com o PPA e a LDO e esteja em conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições." (Art. 16, II do seu § 2°).

As atribuições do cargos serão auxiliar a Mesa Diretora na divulgação dos atos institucionais da Câmara Municipal de Blumenau, relacionar-se e manter o contato com os veículos de comunicação e demais órgãos de imprensa, de forma a atualizar as notícias da Câmara Municipal, coordenar os acompanhamentos à Presidência, Membros da Mesa e Vereadores em eventos, quando necessário, para elaboração das notícias a serem veiculadas, assessorar a Câmara, a Mesa Diretora, Comissões e Vereadores no relacionamento com a imprensa falada e escrita, assessorar e preparar campanhas de divulgação da Câmara e dos trabalhos do Legislativo, contatar com agências de publicidade e órgãos de imprensa escrita e falada para divulgação dos

trabalhos da Câmara, coordenar entrevistas coletivas da Presidência e da Mesa Diretora, informar à imprensa sobre os dados oficiais da Câmara, coordenar a atualização do "site" da Câmara Municipal com a divulgação de notícias sobre as atividades legislativas desenvolvidas, planejar e coordenar eventos relativos a atividades da imprensa, de acordo com os comandos da Presidência e da Mesa Diretora, projetar a imagem da Câmara Municipal perante os veículos de comunicação, coordenando a redação dos textos e encaminhando para divulgação, pela imprensa, dos atos e fatos relevantes relacionados com a Câmara de Vereadores, com a Presidência, com a Mesa Diretora, com as Comissões e com os Vereadores, coordenar os serviços de clipagem e as atividades de rádio-escuta, coordenar os serviços de fotografia e arquivo de imagens e textos e os processos de digitalização de imagens fotográficas para transmissão eletrônica, coordenar os assuntos referentes à divulgação institucional por meio de mídias sociais, fiscalizar a controlar a atuação de todos os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo de jornalista, que atuam na comunicação ou divulgação dos atos da Câmara Municipal, elaborar a pauta, para coordenar o atendimento às demandas da Casa relativas à divulgação institucional.

De todo modo, entendemos importante esse Projeto de Resolução e esperamos o pronto apoio dos Nobres Pares desta Casa para sua aprovação. Nestes termos, pedem deferimento.

PALÁCIO XIII DE JULHO, Gabinete da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional - TO, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Vereadora Rozangela Rocha Mecenas
Presidente

Vereador João Justino da Silva
Vice- Presidente

Vereador Charles Rodrigues de Sousa
1º Secretário

Vereador Jefferson Lopes Bastos Filho
2º Secretário

Publicado em Placar
Em: 07/01/2020
Secretária Geral
Assinatura

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro Fone: (63) 3363-7296

RESOLUÇÃO Nº. 001/2020

Porto Nacional-TO, 07 de Janeiro de 2020.

"Modifica a Resolução n° 004/2019, que "Alteram as Resoluções n° 001, de 20 de janeiro de 2017 e 001, de 02 de janeiro de 2019, e adota outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU e a **MESA DIRETORA** Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Ficam alterados os seguintes cargos de Provimento em Comissão na Câmara Municipal de Porto Nacional – TO:

DAC	PROCURADOR GERAL DA CÂMARA	01
	SUBPROCURADOR DA CÂMARA	01
	DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	01
	DIRETOR DE FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS	01
	DIRETOR DA EQUIPE DE APOIO A LICITAÇÃO E CONTRATO	01
	COORDENADOR DE SONOPLASTIA	01
	COORDENADOR DE COMPRAS E ORÇAMENTO	01
	COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	01
ADC	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01
	ASSISTENTE PESSOAL DA PRESIDÊNCIA	04
CAV	CHEFE DE GABINETE	13
	ASSISTENTE ESPECIAL DE VEREADOR	13

Art. 2° - Os cargos citados no art. 1° desta resolução terão sua estrutura funcional, símbolos, níveis e remuneração constantes das tabelas 1, 2 e 3, conforme abaixo especifica:

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro Fone: (63) 3363-7296

TABELA 1 – SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO – DAC

DAC	**01**	PROCURADOR GERAL DA CÂMARA	**01**	**R$ 8.500,00**
DAC	**01**	SUBPROCURADOR DA CÂMARA	**01**	**R$ 7.200,00**
DAC	**02**	DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	**01**	**R$ 4.200,00**
DAC	**02**	DIRETOR DE FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS	**01**	**R$ 4.200,00**
DAC	**02**	DIRETOR DA EQUIPE DE APOIO A LICITAÇÃO E CONTRATO	**01**	**R$ 4.200,00**
DAC	**03**	COORDENADOR DE SONOPLASTIA	**01**	**R$ 3.350,00**
DAC	**03**	COORDENADOR DE COMPRAS E ORÇAMENTO	**01**	**R$ 3.350,00**
DAC	**03**	COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	**01**	**R$ 3.350,00**

TABELA 2 - SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ASSISTÊNCIA DIRETA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO – ADC

ADC	**01**	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	**01**	**R$ 4.200,00**
ADC	**02**	ASSISTENTE PESSOAL DA PRESIDÊNCIA	**04**	**R$ 3.300,00**

TABELA 3 - SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO – CAV

CAV	**01**	CHEFE DE GABINETE	**13**	**R$ 3.500,00**
CAV	**02**	ASSISTENTE ESPECIAL DE VEREADOR	**13**	**R$ 3.300,00**

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário das Resoluções n° 001, de 20 de janeiro 2017, bem como 001, de 02 de janeiro de 2019 e 004, de 14 de março de 2019.

Palácio XIII de Julho, Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional - TO, aos 07 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

Joaquim C. P. Neto (Joaquim do Luzimangues)
-Vereador Presidente-

Tony Márcio P. Andrade
-Vereador Vice - Presidente-

Claudevardes M. Tavares (Clau Mascarenhas)
- Vereador 1º Secretário -

Djalma Araujo dos Santos
- Vereador 2º Secretário-